



**COSAN S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045 | Código CVM 01983-6

**COMUNICADO DE RESGATE ANTECIPADO TOTAL REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES EMITIDA PELA COSAN S.A.**

A **COSAN S.A. (B3: CSAN3; NYSE: CSAN)**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, na categoria “A” sob o nº 01983-6, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 50.746.577/0001-15 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.177.045 (“Cosan” ou “Companhia”), comunica aos detentores das debêntures da 1ª (primeira) série da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da Cosan (Código: CSANA1) (“Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão” e “1ª Série da 11ª Emissão”), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.” celebrado em 21 de outubro de 2024 (“Escritura da 11ª Emissão”), que efetuará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão, nos termos da Cláusula 8.1 da Escritura da 11ª Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo”).

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Comunicado são aqui utilizados com os significados correspondentes a eles atribuídos na Escritura da 11ª Emissão.

O Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá no dia 16 de junho de 2026 (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas, na Data do Resgate Antecipado Facultativo, farão jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 11ª Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão, conforme o caso, acrescido da (i) Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura da 11ª Emissão) da 11ª Emissão, calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento de remuneração das Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão, em 08 de janeiro de 2026, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, em 16 de junho de 2026, e de (ii) prêmio equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, para as Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão, calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura da 11ª Emissão) considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª

Série (exclusive), de acordo com a fórmula descrita na Cláusula 8.1.3.(a) da Escritura da 11ª Emissão (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”).

A Companhia segue com o processo de gestão de passivos conforme previsto nos documentos das ofertas públicas realizadas em 2025, com foco na redução do endividamento e aprimoramento da sua estrutura de capital, além da recomposição de sua flexibilidade financeira. Ainda, a Cosan manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre as próximas etapas desse processo.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

**Rafael Bergman**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores